

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



## GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 059/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as confraternizações Natalinas e de Final de Ano, datas em que os servidores comemoram os maiores sentimentos de fraternidade, humanidade e amor com amigos e familiares.

**CONSIDERANDO** ainda, trabalho interno nos órgãos municipais, para levantamento do patrimônio pela equipe de contabilidade.

### **DECRETA:**

**Art. 1º. PONTO FACULTATIVO** no período de 24/12/18 a 04/01/19 ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

§ 1º O setor de compras e licitação funcionará nos dias úteis no horário de 09:00 às 12:00.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 18 de Dezembro de 2018.**

**Elaine Pontes de Oliveira**  
Prefeita

**André Alves Rocha Evangelista**  
Secretário de Administração e Planejamento

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182